

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2010, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, acionistas que representam 88,68% (oitenta e oito inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) do capital com direito a voto, bem como acionistas que representam 62,16% (sessenta e dois inteiros e dezesseis centésimos percentuais) do total dos acionistas titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, pág. 46 (verso), representado o Estado do Paraná, na forma dos Decretos nº 6337, de 26.02.2010, e nº 6338 de 26.02.2010 Exma. Sra. Procuradora do Estado, Sra. SILMARA BONATTO CURUCHET. Em seguida foi instalada a Assembleia pelo Secretário Executivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ronald Thadeu Ravedutti, que agradeceu a presença de todos. A seguir, assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Silmara que, por sua vez, convidou a mim, Marlos Gaio, para secretariar a sessão. Foi, então, efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná", em 26.03.2010 nas págs. 3 e 4; 29.03.2010 nas págs. 2 e 3; e 30.03.2010 na pág. 3; no "Diário Comércio, Indústria & Serviços" de São Paulo, em 26.03.2010 na pág. A-10; em 29.03.2010 na pág. A-9; e 30.03.2010 na pág. A-10; e na "Gazeta do Povo", em 26.03.2010 na pág. 5; em 29.03.2010 na pág. 4; e 30.03.2010 na página 5, expresso nos seguintes termos: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - CNPJ nº 76.483.817/0001-20 - COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - Registro na CVM nº 1431-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 27.04.2010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração 2009, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2009; 2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2009 no valor de R\$ 1.026.433.358,09 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no valor de R\$ 249,5 milhões, da seguinte forma: a) dividendos, no valor bruto de R\$ 19.458.820,97, a ser assim distribuído: R\$ 0,06784 por ação ordinária (ON); R\$ 0,12713 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,07463 por ação preferencial classe B (PNB); e b) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 230 milhões, dos quais R\$ 168 milhões já foram declarados e pagos antecipadamente em 07.12.2009, devendo o remanescente de R\$ 62 milhões ser assim distribuído: R\$ 0,21556 por ação ordinária (ON); R\$ 0,85756 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,23706 por ação preferencial classe B (PNB); 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; e 4. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 1. Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia mediante a incorporação de reservas de capital no montante de R\$ 838.339.894,32 e de reservas de retenção de lucros de 2005, 2006 e parte de 2007 no montante de R\$ 1.611.660.105,68, pois os valores já foram aplicados no ativo permanente, passando o Capital Social de R\$ 4.460 milhões para R\$ 6.910 milhões e para adequação do "caput" do Art. 4º em decorrência do aumento de capital e do exercício da prerrogativa prevista no § 1º do Art. 7º, ambos do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas. Observações: a) Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 2º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização. Curitiba,**



24 de março de 2010. João Bonifácio Cabral Júnior - Presidente do Conselho de Administração. Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório Anual de Administração de 2009, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2009**, esclareceu a Sra. Presidenta que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos Acionistas, para efeito de exame, discussão e conseqüente votação, o Relatório da Administração de 2009, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2009, cujos anúncios a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Paraná" nos dias 23, 24 e 25 de março de 2010, nas páginas 3, 4 e 3, respectivamente, no "Diário Comércio, Indústria & Serviços" de São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de março de 2010, nas páginas A-10, A-13 e A-9, respectivamente e no jornal "Gazeta do Povo" nos dias 22, 23 e 24 de março de 2010, nas páginas 4, 5 e 5, respectivamente. Informou também que esses documentos, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes foram publicados no dia 19 de abril de 2010, no "Diário Oficial do Estado do Paraná", nas páginas 44 a 59, no "Diário Comércio, Indústria & Serviços" de São Paulo, nas páginas A-5 a A-8 em caderno especial e no jornal "Gazeta do Povo", nas páginas 1 a 43 em caderno especial, tendo sido aprovados na 128ª Reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17.03.2010. Em seguida, os documentos em pauta foram devidamente analisados. Em seguida, a Sra. Presidenta informou os Acionistas presentes que o Relatório da Administração 2009, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras também foram objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 336ª Reunião, emitiu o parecer a seguir transcrito: **"PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009** - Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 16 de março de 2010. (a) OSMAR ALFREDO KOHLER – Presidente, HERON ARZUA, CASSIO MARTINS CAMARGO PENTEADO JÚNIOR, MARCIO LUCIANO MANCINI, WILSON PORTES." Como não houve qualquer pedido de esclarecimentos, colocados em votação o Relatório da Administração 2009, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, foram aprovados por unanimidade. Com relação ao **item 2 - Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2009, inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados e conseqüente distribuição de proventos**, a Sra. Presidenta submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir, para a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos: **"PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2009 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** – Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento às disposições legais vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, as proposições adiante especificadas: **I. Destinação do lucro líquido:** do lucro líquido do exercício de 2009, apurado de acordo com a legislação societária, na importância de R\$ 1.026.433.358,09 (hum bilhão, vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) — o que corresponde a R\$ 3,7508 (três reais e setenta e cinco centavos) por ação do capital social integralizado — a Diretoria propõe as seguintes apropriações R\$ 51.321.667,90 (cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, em conformidade com o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social; b) R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/76; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95; e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social; c) R\$ 19.458.820,97 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), para

complementação do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/76; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95; e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como no seu artigo 40, inciso IV, parágrafo 1º; d) R\$ 725.652.869,22 (setecentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício, como Reserva de Retenção de Lucros, em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76, de forma a assegurar o programa de investimentos da Companhia. A reserva de retenção de lucros visa suprir o programa de aplicações de recursos no ativo permanente da Companhia, conforme o art. 196 da Lei das S.A., sendo sua constituição efetuada mediante a retenção do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos. Segue demonstrativo das destinações ora propostas: Lucro líquido do exercício: 1.026.433.358,09 ; Reserva legal (5%): (51.321.667,90); Juros sobre o Capital Próprio: (230.000.000,00); Dividendos: (19.458.820,97); e Reserva de retenção de lucros para investimentos: (725.652.869,22).

I.1. Participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade: A Lei nº 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, bem como ao Acordo Coletivo de Trabalho específico, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 64.350.422,26 (sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) a serem pagos aos empregados pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas Demonstrações Contábeis na rubrica Despesas com Pessoal, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho e da Assembleia Geral. Curitiba, 15 de março de 2010. (a) RUBENS GHILARDI - Diretor Presidente e Diretor de Administração; RONALD THADEU RAVEDUTTI - Diretor de Distribuição; LUIZ ANTONIO ROSSAFA - Diretor de Engenharia; PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI – Diretor Jurídico; RAUL MUNHOZ NETO - Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações; ANTONIO RYCHETA ARTEN – Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações; e MARLENE ZANNIN – Diretora de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial.” O Sr. Ronald Thadeu Ravedutti, Diretor Presidente da Companhia, informou, então, aos presentes, que a distribuição do lucro, registrado nas demonstrações contábeis do exercício de 2009, será efetuada em até 60 (sessenta) dias da data de realização desta Assembleia, aos acionistas com posição acionária registrada nesta data (27.04.2010), da seguinte forma: a) dividendos, no valor bruto de R\$ 19.458.820,97, a ser assim distribuído: R\$ 0,06784 por ação ordinária (ON); R\$ 0,12713 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,07463 por ação preferencial classe B (PNB); e b) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 230 milhões, dos quais R\$ 168 milhões já foram declarados e pagos antecipadamente em 07.12.2009, devendo o remanescente de R\$ 62 milhões ser assim distribuído: R\$ 0,21556 por ação ordinária (ON); R\$ 0,85756 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,23706 por ação preferencial classe B (PNB). Informou, ainda, que sobre os juros sobre o capital próprio, incidirá retenção de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) e que a partir do dia 28.04.2008 (inclusive), as ações da Copel passarão a ser negociadas Ex-Dividendos e Ex-Juros. O Sr. Ronald destacou que a proposta acima transcrita foi objeto de aprovação pelo Conselho de Administração em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 17.03.2010, e de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 336ª Reunião, emitiu parecer a respeito, nos termos do acima reproduzido no item 1. Colocada em votação, essa proposta foi aprovada por maioria dos votantes, tendo a Srta. Evelyn Regiane Diogo apresentado o voto contrário de 111.576 ADRs e a Sra. Anali Penteado Buratin, dos acionistas BRANDES MARTIN MAKETS EQUITY FUND; DE PUBLIC SCHOOL RET. SYSTEM OF MISSOURI; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; NORGES BANK. Passando ao **item 3** da ordem do dia - **Eleição dos membros do Conselho de Fiscal em virtude do encerramento do mandato**, a Sra. Presidenta informou sobre a necessidade de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato 2010/2011. Na sequência, a Sra. Silmara Bonatto Curuchet, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, propôs, como MEMBROS EFETIVOS, a reeleição dos Srs. OSMAR ALFREDO KOHLER, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de

identidade RG nº 290.869-7/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.309.539-87, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, 1248, Hugo Lange, Curitiba - PR, WILSON PORTES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 362.401-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.925.169-91, com endereço comercial na Av. Sete de Setembro, 4476 – 11º andar – Edifício Montefiori – Curitiba – Paraná. e HERON ARZUA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 273.343-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.196.829-72, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, 1425, ap. 201, Bigorriho, Curitiba - PR e, respectivamente, como MEMBROS SUPLENTEs, propôs a reeleição dos Senhores: MOACIR JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 737.213/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.582.339-68, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo nº 194, Curitiba - PR; SERAFIM CHARNESKI, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 448.804/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.545.649-68, residente e domiciliado na Rua Hugo Kinzelmann nº 40, Curitiba - PR; e MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 691.505-4/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.245.619-68, residente e domiciliado na rua Professor Loureiro Fernandes nº 661, Curitiba - PR. Todos os indicados pela Sra. Representante do Estado do Paraná, após examinados os respectivos “curricula vitae” e apresentados os competentes termos de desimpedimento, foram eleitos por unanimidade dos votantes. Em seguida, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, os Acionistas titulares de ações ordinárias minoritárias, que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, elegeram, por unanimidade, com abstenção do BNDES Participações S.A., para compor o Conselho Fiscal, como membro efetivo o Sr. MASSAO FABIO OYA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente e domiciliado na Rod. Dom Pedro I, km 86, bairro Usina, Atibaia – São Paulo, CEP 07600-000, ficando vaga a suplência a ser preenchida em futura Assembleia Geral. Ato contínuo, ainda em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, os Acionistas titulares de ações preferenciais, que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, elegeram, por maioria dos votantes, com abstenção do BNDES Participações S.A., tendo a Srta. Evelyn Regiane Diogo apresentado o voto contrário de 90.367 ADRs e abstenção de 8.900 ADRs, como membro efetivo o Sr. MURICI DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 275.025, inscrito no CPF/MF nº 248.933.788-21, domiciliado à Estrada Santa Inês. Km 4, Santa Inês, São Paulo, SP, CEP 07600-000, ficando vaga a suplência a ser preenchida em futura Assembleia Geral. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Presidenta, abordando o **item 4** da ordem do dia - **Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, informou que, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, era necessário que a Assembleia Geral procedesse à fixação da remuneração dos Administradores. Propôs, então, a Sra. Representante do Estado do Paraná que, para os Diretores, seja mantida a forma de remuneração já praticada pela Companhia e, para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sugeriu — à vista, inclusive, do critério previsto no § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas — que seja paga remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) daquela que, em média, é atribuída a cada Diretor, incluindo a 13ª remuneração, e observados os termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.343, de 18.09.85, o qual define que o representante dos empregados eleito para o Conselho de Administração não receberá remuneração, mantendo-se, assim, o mesmo percentual definido na 54ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 2009, sugerindo, também, que nos casos de substituição eventual de um Conselheiro Fiscal titular pelo respectivo suplente, este perceberá, em cada mês em que ocorrer qualquer substituição, remuneração equivalente à do titular, sem prejuízo à remuneração deste. Após análise, a proposta foi aprovada por unanimidade dos votantes, com abstenção dos acionistas CREDIT AGRICOLE ASSET MANAGEMENT; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, ficando o limite global anual da remuneração dos administradores e fiscais, com encargos, fixado em R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), sendo, desse montante, 79,7% para a Diretoria, 12,8% para o Conselho de Administração e 8,5% para o Conselho Fiscal. A seguir, em atendimento ao único item da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a Sra. Presidenta submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir, para Aumento de Capital: **“PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA**

COMPANHIA- Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e ao acordo de acionistas vigente, e considerando que há reservas de capital e de retenção de lucros ainda não capitalizadas; o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital é limitado a 30% (trinta por cento) do capital social, conforme estabelecido no artigo 193, parágrafo primeiro da Lei 6.404/76; a utilização das reservas de retenção de lucros está prevista em orçamento de capital previamente aprovado em Assembleia Geral, após ter sido submetido aos órgãos da administração, conforme estabelecido no artigo 196, parágrafo primeiro da Lei 6.404/76; as reservas de retenção de lucros relativas aos exercícios de 2005, 2006 e 2007 foram efetivamente utilizadas mediante a aplicação de recursos próprios no programa de investimentos; a Diretoria decidiu submeter ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de ser levada à deliberação da Assembleia Geral, proposta para aumento do capital social, no valor de R\$ 2.450.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), mediante a incorporação de reservas de capital, no montante de R\$ 838.339.894,32 (oitocentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e, de reservas de retenção de lucros, no montante de R\$ 1.611.660.105,68 (hum bilhão, seiscentos e onze milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos). O saldo das reservas de capital a serem capitalizadas é composto por: 1. subvenções para investimento, no valor de R\$ 700.751,51 (setecentos mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); 2. incentivos fiscais – Finam, no valor de R\$ 47.083.950,01 (quarenta e sete milhões, oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), e; 3. subvenção da Conta de Resultados a Compensar – CRC, instituída pelas Leis 8.631 e 8.724/93, no valor de R\$ 790.555.192,80 (setecentos e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). O saldo das reservas de retenção de lucros a serem capitalizadas, conforme anexo I, é composto por: 1. parte remanescente da retenção de 2005 (0,02%), no valor de R\$ 70.016,20 (setenta mil, dezesseis reais e vinte centavos); 2. totalidade da retenção de 2006, no valor de R\$ 830.584.656,60 (oitocentos e trinta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); 3. parte da retenção de 2007 (99,68%), para fins de arredondamento numérico, no valor de R\$ 781.005.432,88 (setecentos e oitenta e um milhões, cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Sendo tais valores utilizados para o aumento ora proposto, o saldo das reservas de capital será totalmente incorporado ao capital social e, o saldo das reservas de retenção de lucros passará, momentaneamente, a ser de R\$ 765.496.340,79 (setecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), correspondente a 0,32% da retenção do exercício de 2007 e 100% da retenção do exercício de 2008. Posteriormente, a esse saldo será somada a retenção do exercício de 2009, a ser constituída quando da destinação de seu lucro líquido. Além de atender à legislação vigente, essa capitalização também é proposta porque as retenções foram constituídas com a finalidade de que os valores fossem aplicados no programa de investimentos da Companhia, descontado dos recursos de terceiros captados para este fim, o que efetivamente ocorreu, conforme anexo II, nos seguintes exercícios e montantes, respectivamente: a) em 2007 – R\$ 398.823.910,00; b) em 2008 – R\$ 624.256.232,00; e c) em 2009 – R\$ 714.506.377,00. Dessa forma, propõe-se que o capital social seja aumentado de R\$ 4.460.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sessenta milhões de reais) para R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais). Aprovada esta proposta, esse acréscimo será capitalizado sem modificação do número de ações, conforme facultado pelo artigo 169, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404/76 e, conseqüentemente, será ajustado o texto do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social. Considerando que de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do artigo 7º, do Estatuto Social da Companhia, houve conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas, e que isso também acarretará ajustes no “caput” do referido artigo 4º, propõe-se que o mesmo, diante desses dois ajustes passe a ter a seguinte redação: “Art. 4º - O capital social integralizado é de R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 394.801 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentas e uma) são ações classe “A” e 128.229.494 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentas e noventa e quatro) são ações classe “B”. Considerando que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses dos acionistas, a Diretoria entende que merecerão o pleno



acolhimento do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, sendo que, antes de ser encaminhada a esses dois órgãos, deverá ser submetida ao Conselho Fiscal e à prévia e expressa aprovação do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, conforme estabelecido no acordo de acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e o BNDESPAR. Curitiba, 15 de março de 2010. (a) RUBENS GHILARDI - Diretor Presidente e Diretor de Administração; RONALD THADEU RAVEDUTTI - Diretor de Distribuição; LUIZ ANTONIO ROSSAFA - Diretor de Engenharia; PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI – Diretor Jurídico; RAUL MUNHOZ NETO - Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações; ANTONIO RYCHETA ARTEN – Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações; e MARLENE ZANNIN – Diretora de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial.”. Considerando que desde a elaboração da proposta acima citada e aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, outros acionistas solicitaram a conversão de ações PNA em PNB, conforme já informado à Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 22.03.2010, o caput do art. 4º passará a ter a seguinte redação: *Art. 4º - O capital social integralizado é de R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 394.792 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentas e noventa e duas) são ações classe “A” e 128.229.503 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentas e três) são ações classe “B”.* Após análise, a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia mediante a incorporação de reservas e para adequação do artigo 4º do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade dos votantes. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, dando a Sra. Presidenta por encerrados os trabalhos. Do que eu, Marlos Gaio, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. (a) **SILMARA BONATTO CURUCHET** - Representante do Estado do Paraná e Presidenta da Assembleia Geral; **RONALD THADEU RAVEDUTTI** - Secretário Executivo do CAD e Diretor Presidente; **OSMAR ALFREDO KOHLER** – Presidente do Conselho Fiscal; **JOSE RICARDO FARIA GOMEZ** – Representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; **IGOR PINHEIRO MOREIRA** – BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.; **EVELYN REGIANE DIOGO** – THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; **ANALI PENTEADO BURATIN** - ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ASCENSION HEALTH; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; BRANDES EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CENTRAL STATES SOUTHEAST SOUTHWEST A PE FD; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF PHIL PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA RETIREMENT SYSTEM; DUPONT PENSION TRUST; EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; FIDELITY FUND INVESTMENT TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL INDEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORTIS L FUND EQUITY BRAZIL; FORTIS L FUND EQUITY LATIN AMERICA; GORDON E. AND BETTY I. MOORE FOUNDATION; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; IBM SAVINGS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING MFS UTILITIES PORTFOLIO; INSTITUTIONNEL 3 D; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; JOHN H FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN H TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JOHN HANCOCK TRUST UTILITIES TRUST; LAUDUS ROSENBERG INTL DISCOVERY FUND; LINCOLN VARIABLE I PRO TRUST - LVIP SSGA E M 100 FUND; MFS VARIABLE I TRUST II - MFS UTILITIES PORTFOLIO; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; NATIONAL PENSION SERVICE; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON C FUND; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC;

PENSIONSKASSERNES ADMINISTRATION A/S; PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; RUSSEL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; SRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; STATE OF CAL PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF COM RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF NEW MEXICO EDUCATIONAL RETIREMENT BOARD; STATE OF WIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF R OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE BOSTON C EMERGING MARKETS CORE EQT FUND; THE FORD FOUNDATION; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; THE MASTER T B OF JAPAN LTD RE MTBC 400035147; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE PUBLIC SCHOOL RET SYSTEM OF MISSOURI; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST ; UNITED TECH CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; UPS GROUP TRUST; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD T W ST I FUND, A SERIES OF V I EQ INDEX FUNDS; WELLINGTHON MANAGEMENT POTTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C; WELLINGTHON TRUST COMPANY N.A; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT, L.P.; UNIBANCO ENERGIA FIA; CREDIT AGRICOLE ASSET MANAGEMENT; MFS UTILITIES FUND; NORGES BANK; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC ; RETIREMENT PLAN FOR EMPLOYEES OF AETNA INC; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS M TRUST; VANGUARD TOTAL INTER STOCK INDEX FUND, A S OF V STAR FUNDS; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENTS FUNDS; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; AUSTRALIAN REWARD INVESTMENT ALLIANCE; PRIMA INVESTMENTS LLC; SKOPOS MASTER; SKOPOS FUND LLC; SKOPOS HG BRK FUND LLC; SKOPOS CARDEAL FIA; SKOPOS GREY CITY LLC; **MARLOS GAIO** – Secretário.-
A presente é cópia fiel da Ata da 055ª Assembléia Geral Ordinária e 178ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 27 de abril de 2010, lavrada às fls. 025 a 033 do livro próprio nº 10, da Companhia Paranaense de Energia - Copel, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº08/167840-1, em 16.07.2008.-----

Curitiba, 27 de abril de 2010

MARLOS GAIO
Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20105343960, em 06.05.2010